

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A J & Joy SA é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 381 de 16.11.2015.

Acórdão do Tribunal Geral de 29 de março de 2017 — Países Baixos/Comissão

(Processo T-501/15) ⁽¹⁾

[«FEAGA e Feader — Despesas excluídas do financiamento — Sistema integrado de gestão e de controlo — Reduções e exclusões em caso de incumprimento da condicionalidade — Incumprimento menor — Artigo 24.º, n.º 2 do Regulamento (CE) n.º 73/2009 — Artigo 71.º, n.º 3 do Regulamento (CE) n.º 1122/2009 — Ónus da prova — Interpretação do anexo II do Regulamento (CE) n.º 73/2009»]

(2017/C 151/40)

Língua do processo: neerlandês

Partes

Recorrente: Reino dos Países Baixos (representantes: M. Bulterman, B. Koopman e H. Stergiou, agentes)

Recorrida: Comissão Europeia (Representantes: H. Kranenborg e D. Triantafyllou, agentes)

Interveniente em apoio do recorrente: Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte (representantes: inicialmente, C. Brodie, de seguida J. Kraehling, e, finalmente, J. Kraehling e G. Brown, agentes)

Objeto

Pedido apresentado nos termos do artigo 263.º TFUE, destinado à anulação da Decisão de Execução (UE) 2015/1119 da Comissão, de 22 de junho de 2015, que exclui do financiamento da União Europeia determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader) (JO 2015, L 182, p. 39), na parte em que respeita às despesas realizadas pelo Reino dos Países Baixos.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *O Reino dos Países Baixos suportará as suas próprias despesas e as despesas incorridas pela Comissão Europeia.*
- 3) *O Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte suportará as suas próprias despesas.*

⁽¹⁾ JO C 346 de 19.10.2015.